



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CURRÍCULOS E ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2022

A Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das competências que lhe confere a Resolução 123/2016, do Conselho Setorial de Graduação, torna público as orientações para o preenchimento das vagas de monitoria pelas Unidades Acadêmicas para o ano letivo de 2022.

1. Informações preliminares:

1.1 . Foram aprovadas 744 bolsas de Monitoria para o ano de 2022 e cada unidade receberá o quantitativo indicado no anexo I, calculado com base na proporcionalidade entre as Unidades Acadêmicas utilizada para a distribuição em 2020 e considerando bolsas com 12 horas semanais, que poderão ser desmembradas em duas bolsas de 6 horas cada uma.

1.2 . Unidades que não iniciarão as atividades do primeiro semestre letivo de 2022 ou do primeiro semestre letivo de 2021 em 18/04/22, conforme o calendários da UFJF, disponíveis em <https://www2.ufff.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2021/12/Calend%C3%A1rio-2022.pdf> e https://www2.ufff.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2022/01/Calendario_2021___Odontologia_GV.pdf, deverão seguir o cronograma disponível no anexo II.

1.3 . O valor das bolsas fica estabelecido em R\$300,00 para as bolsas desenvolvidas com carga horária de 12 horas semanais, e R\$150,00 para as bolsas desenvolvidas com carga horária de 6 horas semanais.

1.4. Os projetos de Monitoria (MO) deverão ser apresentados nos modelos disponíveis para download na página da PROGRAD (<http://www.ufjf.br/coordprograd/>), serão encaminhados às Secretarias das Unidades Acadêmicas e avaliados pelas próprias Unidades Acadêmicas, em conjunto com seus respectivos Departamentos, sendo distribuídas entre estes as vagas disponibilizadas pela PROGRAD, levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela Resolução 123/2016 – CONGRAD, além de outros que sejam significativos para a Unidade Acadêmica, que deverão ser previamente expressos.

1.5. Caberá ao Departamento distribuir internamente o número de vagas de monitoria obtido na distribuição realizada na Unidade entre bolsas de 12(doze) horas ou de 6(seis) horas semanais até o total da carga horária concedida pela Gerência de Bolsas.

1.6. A Secretaria da unidade deverá encaminhar à Coordenação dos Programas de Graduação, por meio do SEI, planilha contendo o(s) nome(s) do(s) Departamento(s), a(s) Disciplina(s) contemplada(s) e seus respectivos códigos, o(s) nome(s) do(s) Orientador(es) e seus(s) respectivo(s) SIAPE, o número de vagas concedidas para bolsistas e voluntários de cada projeto e o Regime de Participação (06h ou 12h semanais), conforme modelo disponibilizado na página da Coordenação dos Programas de Graduação.

1.7. Unidades que tenham projetos vinculados a disciplinas que sejam ofertadas a cursos que não seguirão os calendários mencionados no item 1.2, e que simultaneamente tenham projetos vinculados a cursos que iniciarão suas atividades conforme o item 1.2, deverão apresentar planilha de distribuição dos novos projetos juntamente com a relação de projetos que seguirá calendário de cursos mencionados no Anexo II, explicitando quais são os cursos aos quais os projetos são vinculados, sob pena de não prorrogação.

1.8. Unidades que tenham somente projetos vinculados a cursos mencionados no Anexo II deverão seguir o cronograma apresentado no mencionado anexo.

1.9. Os projetos vinculados a cursos que sigam os calendários vigentes diferentes do mencionado no item 1.2, terão suas atividades prorrogadas de acordo com o anexo II.

2. Processos Seletivos:

2.1. Os Processos Seletivos serão abertos após o encaminhamento da planilha de distribuição das bolsas na Unidade para a Coordenação dos Programas de Graduação por meio do SEI.

2.2 O Orientador do projeto deverá dar publicidade ao Projeto e deverão ser preenchidos o Edital que informe com clareza a forma de inscrição e de realização da prova (obrigatória) e de outras formas de avaliação, se houver ; a Lista de Inscrição ; Ata do processo seletivo e Termo(s) de Compromisso) para os bolsistas e voluntários selecionados. Os formulários encontram-se disponíveis na página da Coordenação dos Programas de Graduação. (<http://www.uff.br/coordprograd/>).

2.3. Deverá ser aberto somente um processo no SEI para cada projeto aprovado e, em seguida, encaminhá-los, juntamente com toda a documentação referente ao Processo Seletivo de bolsistas e voluntários (Projeto, Ata, Edital, Lista de Inscrição e Termo(s) de Compromisso) à Coordenação dos Programas de Graduação para cadastramento no SIGA.

2.4 Os documentos da seleção (lista de inscritos, edital, projeto) devem ser mantidos pela unidade acadêmica e orientador caso sejam solicitados por auditoria.

Observações:

- As bolsas não ocupadas até 60 dias após o início do período letivo (primeiro ou segundo semestre) serão recolhidas pela PROGRAD, para redistribuição.
- Os bolsistas e voluntários não poderão começar a atuar nos projetos até que sejam devidamente incluídos no SIGA .

3. Calendário do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2022 (calendários mencionados no item 1.2) – Campus Juiz de Fora e Governador Valadares

Período de inscrição e avaliação de projetos de monitoria pelas unidades	21/03/22 a 08/04/22
Envio à Gerência de Bolsas da Prograd de processo no SEI contendo as informações sobre a distribuição interna das bolsas na Unidade Acadêmica.	11/04/22 a 13/04/22
Seleção de monitores e encaminhamento da documentação	18/04/22 a 18/06/22

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: coord.prograd@uff.br.

Thiago Cesar Nascimento
Coordenador de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação
Gerência de Bolsas
PROGRAD/UFJF

ANEXO I

Unidade Acadêmica	Número de Bolsas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	29
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	18
Faculdade de Comunicação Social	11
Faculdade de Direito	41
Faculdade de Economia	15
Faculdade de Educação	16
Faculdade de Educação Física	6

Faculdade de Enfermagem	8
Faculdade de Engenharia	60
Faculdade de Farmácia	24
Faculdade de Fisioterapia	15
Faculdade de Letras	27
Faculdade de Medicina	41
Faculdade de Odontologia	34
Faculdade de Serviço Social	9
Instituto de Artes e Design	31
Instituto de Ciências Biológicas	115
Instituto de Ciências da Vida	73
Instituto de Ciências Exatas	100
Instituto de Ciências Humanas	36
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	35

ANEXO II

CRONOGRAMA REFERENTE AOS PROJETOS DOS CURSOS: FARMÁCIA; JORNALISMO E RÁDIO, TV E INTERNET

Prorrogação dos Projetos atualmente vigentes	Até 09/05/22
Período de inscrição e avaliação de projetos de monitoria pelas unidades	10/05/22 a 27/05/22
Envio à Gerência de Bolsas da Prograd de processo no SEI contendo as informações sobre a distribuição interna das bolsas na Unidade Acadêmica.	31/05/22 a 02/06/22
Seleção de Monitores e encaminhamento da documentação	06/06/22 a 06/08/22

CRONOGRAMA REFERENTE AOS PROJETOS DOS CURSOS: FISIOTERAPIA (CAMPUS JUIZ DE FORA), FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

Prorrogação dos Projetos atualmente vigentes	Até 19/08/22
Período de inscrição e avaliação de projetos de monitoria pelas unidades	20/08/22 a 07/09/22
Envio à Gerência de Bolsas da Prograd de processo no SEI contendo as informações sobre a distribuição interna das bolsas na Unidade Acadêmica.	08/09/22 a 09/09/22
Seleção de Monitores e encaminhamento da documentação	12/09/22 a 12/11/22

CRONOGRAMA REFERENTE AOS PROJETOS DOS CURSOS: ENFERMAGEM, MEDICINA E ODONTOLOGIA (CAMPUS JUIZ DE FORA)

Prorrogação dos Projetos atualmente vigentes	Até 05/10/22
Período de inscrição e avaliação de projetos de monitoria pelas unidades	A ser definido em edital complementar após definição do

	calendário acadêmico de 2022
Envio à Gerência de Bolsas da Prograd de processo no SEI contendo as informações sobre a distribuição interna das bolsas na Unidade Acadêmica.	A ser definido em edital complementar após definição do calendário acadêmico de 2022
Seleção de Monitores e encaminhamento da documentação	A ser definido em edital complementar após definição do calendário acadêmico de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Coordenador(a)**, em 18/03/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0714874** e o código CRC **48B917E9**.